

Nº 42 - DOU de 28/02/19 - Seção 1 - p. 160

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 277, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera atributo de procedimento pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Secretário de Atenção à Saúde no uso de suas atribuições,

Considerando a competência prevista no art. 324 ao art. 335, seção VII da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.485/GM/MS de 18 de dezembro de 2017, que estabelece processo de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde dos medicamentos somatropina, galantamina 8mg, 16 mg e 24 mg, sildenafil 20 mg, 25 mg e 50 mg, quetiapina 300 mg, desmopressina 0,1 mg/mL, entacapona 200 mg, latanoprosta 0,05 mg/mL, travoprost 0,04mg/mL, bimatoprosta 0,3 mg/mL, alfadornase 2,5mg, deferassirox 125mg, 250mg e 500mg, octreotida LAR 20mg/mL e 30mg/mL, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, resolve:

Art. 1º Alterar os atributos "Serviço ambulatorial" e "Total ambulatorial" dos medicamentos conforme quadro abaixo:

Procedimento Código/Nome	Alteração
06.04.13.004-0 - GALANTAMINA 8 MG (POR CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Valor SA: R\$ 0,00 -Valor Total Ambulatorial: R\$0,00
06.04.13.005-8 - GALANTAMINA 16 MG (POR CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Valor SA: R\$ 0,00 -Valor Total Ambulatorial: R\$0,00
06.04.13.003-1 - GALANTAMINA 24 MG (POR CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Valor SA: R\$ 0,00 -Valor Total Ambulatorial: R\$0,00
0604230060 - QUETIAPINA 300 MG (POR COMPRIMIDO)	Valor SA: R\$ 0,00 -Valor Total Ambulatorial: R\$0,00
06.04.03.006-1 - PRAMIPEXOL 1 MG (POR COMPRIMIDO)	Quantidade Máxima 140

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operacionais no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS a partir da competência março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO